

INDICAÇÃO Nº 16.460/2008

Indica ao Governador do Estado da Bahia a construção de colégio de 2º grau, em Barra do Jacuípe, no Município de Camaçari.

No distrito de Barra do Jacuípe, localizado na orla marítima de Camaçari, um grande número de estudantes do 2o grau têm, diariamente, se deslocado, com grandes sacrifícios, para o distrito de Areembepe para frequentar aulas.

Atualmente, em Barra do Jacuípe, funciona apenas uma escola de 1o grau e um telecurso para atender aos alunos que não têm como se deslocar para os distritos vizinhos.

Como é bastante populoso, o distrito a ser beneficiado, justifica-se plenamente a indicação para a instalação de um colégio de 2o grau, em Barra do Jacuípe, para atender aos jovens residentes no local e nas circunvizinhanças.

Sala das Sessões, 24 de março de 2008.

Deputado Ferreira Ottomar